

## EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária São Pedro, Vila Real

#### Aviso n.º 10304/2026/2

**Sumário:** Procedimento concursal para o cargo de diretor(a) da Escola Secundária São Pedro, Vila Real.

#### **Abertura do Procedimento Concursal para o cargo de Diretor(a)**

Nos termos do disposto no artigo 22.º Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de diretor(a) da Escola Secundária São Pedro, em Vila Real, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 – Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 – Formalização da candidatura:

2.1 – A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio da Escola, disponibilizado nos serviços administrativos da Escola e na página eletrónica da Escola ([www.escolasaopedro.pt](http://www.escolasaopedro.pt))

2.2 – O requerimento, referido no ponto anterior, é dirigido ao Presidente do Conselho Geral e contém os seguintes elementos: identificação completa, habilitações académicas e profissionais, situação profissional, morada atual e contactos expeditos, identificação do lugar a que se candidata e do aviso de publicitação no DR.

2.3 – O requerimento de admissão referido nos pontos anteriores deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde constem obrigatoriamente as funções exercidas até ao momento, períodos e datas do exercício, a formação profissional e a situação atual na carreira: serviço de origem, categoria, vínculo e tempo de serviço. A prova documental dos elementos constantes do curriculum é obrigatória, com exceção dos que se encontrem arquivados no processo individual do candidato, desde que se encontre na Escola a que concorre;

b) Projeto de intervenção, relativamente à Escola onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração do serviço de origem comprovativa da situação atual do candidato onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do comprovativo das habilitações académicas e da formação profissional;

e) Fotocópia do documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício de funções de Administração e Gestão Escolar;

f) Fotocópia do Cartão de Cidadão (devidamente autorizado pelo próprio e para efeitos exclusivos do processo concursal);

g) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais devidamente assinada e datada.

2.4 – Os candidatos podem, ainda, fazer entrega ou declaração de outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação da sua candidatura.

2.5 – Quaisquer elementos de carácter facultativo entregues, sem comprovativo inequívoco, não são tidos em conta na apreciação da candidatura.

2.6 – Os candidatos devem entregar todos os documentos referidos nos pontos anteriores, pessoalmente, contra recibo, nos serviços administrativos da Escola, ou enviar, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado, dirigida ao Presidente do Conselho Geral, Escola Secundária São Pedro, Rua Morgado de Mateus, 5000-455 Vila Real.

3 – Métodos de apreciação das candidaturas.

3.1 – Serão aplicados os seguintes métodos/parâmetros:

a) Análise do *Curriculum vitae*;

b) Análise do Projeto de Intervenção na Escola;

c) Entrevista individual, que se realizará após a divulgação da lista de candidatos admitidos a concurso, em hora e dia a comunicar ao candidato, pela via eletrónica.

3.2 – Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam do Regulamento do Procedimento Concursal para a eleição de diretor(a), podendo ser consultado nos serviços administrativos da Escola e na página eletrónica da Escola ([www.escolasaopedro.pt](http://www.escolasaopedro.pt)).

4 – A lista de candidatos admitidos e excluídos a concurso será afixada no átrio da Escola, bem como na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, o que se considera meio único de notificação dos candidatos.

5 – Os despachos de exclusão estarão disponíveis nos serviços administrativos da Escola, para consulta dos próprios.

30 de abril de 2026. – O Presidente do Conselho Geral, Manuel Pedro Monteiro da Cunha Areias.

319993823